

**| IRPF |** Declaração deve ser entregue até o dia 30 de maio. Dentre as novidades, está a ampliação do teto de rendimentos tributáveis para R\$ 33.888 e nova plataforma Meu Imposto de Renda

# Imposto de renda

## PRAZO PARA ACERTAR AS CONTAS COM O LEÃO COMEÇA NO DIA 17 DE MARÇO

**ANA LUIZA SERRÃO**  
luizaserrao@opovo.com.br

O período destinado à declaração do Imposto de Renda 2025 já está próximo. A Receita Federal do Brasil (RFB) apresentou ontem as novas regras em evento transmitido pelo Ministério da Fazenda, mostrando poucas mudanças nas normas em relação ao ano passado. A previsão é que 1.060.143 cearenses prestem informações ao Fisco.

**O prazo para a apresentação das informações do ano-calendário de 2024 começa na próxima segunda-feira, dia 17, e vai até o dia 30 de maio. São três dias a menos em relação ao calendário do ano passado, quando o período para a declaração foi de 77 dias.**

A Receita reforçou que os contribuintes se atentem aos prazos e às informações prestadas, bem como aos comprovantes e documentos necessários. O Brasil deve contar com 46,2 milhões de declarações ao todo.

Estão isentos de apresentar a Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) os contribuintes que ganharam até dois salários mínimos por mês em 2024 – o equivalente a R\$ 2.824.

Com isso, a obrigatoriedade da entrega passou a ser para quem recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 33.888 em 2024. O valor é um pouco maior do que o da declaração do IR do ano passado (R\$ 30.639,90). Não houve mudança na tabela progressiva do imposto de renda (IR) em relação ao ano passado.

Outra mudança foi o aumento da receita bruta da atividade rural, que antes era maior do que R\$ 153.999,50 e agora é superior a R\$ 169.440. Há, ainda, obrigatoriedade para quem

atualizou bens imóveis pagando ganho de capital diferenciado em dezembro de 2024.

Quem auferiu rendimentos no exterior de aplicações financeiras e de lucros e dividendos também é obrigado a declarar, assim como os investimentos acima de R\$ 200 mil que não pagam imposto ou que têm o imposto descontado na fonte permanecem. Já a posse de bens ou direitos acima de R\$ 800 mil e outras regras permanecem iguais.

O programa gerador da declaração será liberado a partir de hoje. Além disso, a Receita vai lançar um novo sistema digital da plataforma Meu Imposto de Renda (MIR), no dia 1º de abril, acessível pelo site ou aplicativo do órgão e eCAC, sendo necessário nível prata ou ouro do gov.br.

Ele permite declarar rendimentos no exterior, mas não permite declarar renda variável, Programa de Ganhos de Capital (GCAP) e atividade rural.

A declaração pré-preenchida, disponível em 1º de abril, também contou com mudanças. Alguns campos foram excluídos para facilitar a declaração, como o título de eleitor, informações de consulado ou embaixada para residentes no exterior, número

de recibo da declaração do ano anterior para as declarações digitais e mudanças na ficha de bens e direitos.

Conforme a Receita, a importação dos dados da declaração pré-preenchida evoluiu de 1,2% das declarações, em 2021, para 41,2% no ano passado. Para este ano, a Receita espera que 57% das declarações sejam pré-preenchidas.

O presidente da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon), Daniel Coelho, destacou que as tecnologias têm auxiliado a Receita Federal com o cruzamento de



## FIQUE POR DENTRO DAS REGRAS DO IMPOSTO DE RENDA

### Números do IRPF 2025

Para este ano, a expectativa da Receita Federal é de que sejam entregues 46,2 milhões de declarações do Imposto de Renda. Destas, 1.060.143 são esperadas no Ceará

### Quem deve declarar o IR em 2025?

- Recebeu rendimentos tributáveis (salários, aposentadoria, aluguéis, etc) acima de **R\$ 33.888**
- Recebeu rendimentos isentos (FGTS, indenização trabalhista, pensão alimentícia, aplicação financeira, etc) acima de **R\$ 200 mil**
- Registrou receita bruta de atividade rural acima de **R\$ 169.440**
- Tinha posse ou propriedade de bens acima de **R\$ 800 mil** em 31 de dezembro

- Pretende compensar prejuízos de atividade rural
- Teve ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto
- Realizou operação em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas acima de R\$ 40 mil ou com apuração de ganhos líquidos sujeitos ao imposto
- Passou à condição de residente no Brasil.
- É obrigatório para quem atualizou bens imóveis pagando ganho de capital diferenciado em dezembro de 2024
- Quem aferiu rendimentos no exterior de aplicações financeiras e de lucros e dividendos

### Tabela progressiva do Imposto de Renda

Base de cálculo	Alíquota	Parcela a deduzir do IR
Até R\$ 2.259,20	zero	zero
De R\$ 2.259,21 até R\$ 2.828,65	7,50%	R\$ 169,44
De R\$ 2.828,66 até R\$ 3.751,05	15%	R\$ 381,44
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,50%	R\$ 662,77
Acima de R\$ 4.664,68	27,50%	R\$ 896,00

FONTE: Ministério da Fazenda

**Passo a passo para declarar o IRPF**  
**Para a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF)**, o contribuinte deve acessar e preencher as informações no sistema da Receita Federal via plataforma online, aplicativo Meu Imposto de Renda ou por meio de um programa no computador disponibilizado pelo órgão.

Já a declaração pré-preenchida está disponível no mesmo sistema para contas gov.br em nível prata ou ouro. A modalidade evita erros ao facilitar o preenchimento com informações recebidas pela Receita Federal advindas de empresas, bancos, médicos, entre outros.

### Quais documentos são necessários para a declaração do IR?

- No geral, pode ser necessário apresentar a última declaração do imposto de renda e o recibo de entrega
- Documentos pessoais do titular, como título de eleitor, CPF e comprovante de endereço CPF dos dependentes e afins
- Informe de rendimentos fornecido por cada fonte pagadora
- Saldos e rendimentos de cada instituição bancária com conta corrente, aplicações financeiras e operações de empréstimo ou financiamento
- Outros documentos poderão ser solicitados em casos específicos.

### Quais as mudanças no Meu Imposto de Renda?

- Acessível via site da Receita, eCAC e aplicativo Receita Federal
- Necessário acesso via gov.br nível ouro ou prata. Permite declarar rendimentos no exterior
- Não permite ainda: Renda variável, GCAP e Atividade Rural
- Declaração pré-preenchida automática baseada em revisão
- Rendimentos informados pela natureza e não pela forma de tributação
- Atualização automática de patrimônio informando apenas o evento ocorrido

### CRONOGRAMA E PRAZOS

<b>Quando será publicado o regulamento do IRPF 2025?</b>	13 de março de 2025
<b>Quando será liberado o programa para preenchimento?</b>	13 de março de 2025
<b>Quando começam as transmissões das declarações?</b>	17 de março de 2025
<b>Quando estará disponível a declaração pré-preenchida?</b>	1º de abril de 2025
<b>Qual o período de entrega da declaração?</b>	<b>Início:</b> 17 de março, às 8h <b>Término:</b> 30 de maio, até às 23h59

### Vencimentos e Pagamentos

<b>Quando vence a 1ª cota ou a cota única?</b>	30 de maio de 2025
<b>Até quando é possível optar pelo débito automático?</b>	Até 9 de maio de 2025
<b>Quando vence o DARF para destinação a fundos tutelares?</b>	30 de maio de 2025
<b>Qual o vencimento das demais cotas?</b>	Último dia útil de cada mês, até a 8ª cota (30 de dezembro)

### Qual é a faixa de isenção do IR em 2025? E as alíquotas?

A faixa de isenção do IRPF ficou em **R\$ 2.824**, ou seja, dois salários mínimos. Isso porque, em fevereiro do ano passado, o Governo estabeleceu que além do limite atual de **R\$ 2.259,20** seria concedido um desconto simplificado opcional de **R\$ 564,80** para que a isenção alcance quem ganha até dois salários mínimos.



informações, como renda e pagamentos, a fim de diminuir a sonegação fiscal.

“Essas ferramentas, nos últimos anos, facilitaram mais o preenchimento, mas nunca se supera o conhecimento da legislação de como e o que declarar”, afirmou Daniel. “O que o contribuinte tem que ter cuidado é de validar, incluir ou excluir informações divergentes das informações que realmente são verdadeiras”.

O cenário brasileiro do IR vem passando por mudanças significativas nos últimos anos, visando promover maior justiça fiscal, segundo a vice-presidente técnica do Conselho Regional de Contabilidade

do Ceará (CRC-CE), Karla Carioca. “Um desafio relevante é a adaptação às novas regras, onde os contribuintes e empresas precisam se atualizar constantemente.”

Apesar de enxergar evoluções, a contadora e sócia da Fonteles & Associados, Emanuelle Oliveira, vê alguns outros desafios devido “à complexidade tributária, às mudanças legislativas e à enorme insatisfação para perceber o retorno da aplicação da arrecadação do tributo, no que deveria ocorrer, minimamente, em infraestrutura, segurança, saúde e educação.”

Os investidores da B3, bolsa de valores brasileira, contam

com uma nova ferramenta para ajudar na declaração das aplicações em ações, fundos, entre outros. A calculadora ReVar fica disponível na área do investidor da B3 de forma gratuita, carregando dados das operações realizadas e apurando ganhos ou prejuízos.

Uma outra atualização feita pela RFB está na forma de os profissionais de saúde ativos em seus conselhos prestarem informações. Desde o início deste ano, os recibos de despesa com saúde deverão ser feitos de forma digital por meio do aplicativo Receita Saúde. A alteração, porém, só passará a valer para a declaração do próximo ano.

## Diz Governo

# AMPLIAR ISENÇÃO DO IR É PRIORIDADE PARA ESTE ANO

A nova ministra da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência (SRI), Gleisi Hoffmann, reforçou que a aprovação da isenção do imposto de renda para quem recebe até R\$ 5.000 mensalmente é uma prioridade da agenda política do Executivo neste ano.

Esta foi uma das primeiras declarações da ministra, no dia 10 de março, ao assumir a pasta, a qual recai a responsabilidade de uma articulação política entre o Executivo e o Congresso Nacional, assim como o diálogo com Estados e Municípios.

A ministra destacou uma missão de formar um governo de ampla coalizão e de diálogo com as diferentes forças políticas e entes da sociedade. Para Gleisi, a ampliação da faixa para os contribuintes isentos é “uma questão de justiça”.

“Nosso trabalho conjunto deve se refletir na consolidação de uma base de apoio estável, já a partir da votação do Orçamento de 2025, para avançarmos na agenda legislativa, essencial e urgente este ano para o povo brasileiro”, declarou em evento.

“Hoje, presidente [Luiz Inácio Lula da Silva], uma professora que ganha R\$ 5.000 paga 27,5% de imposto de renda, enquanto cerca de 150 mil pessoas, que ganham muito, pagam menos de 10% de imposto. Essa medida vai ajudar milhões de brasileiros e brasileiras”, acrescentou.

A dirigente também reforçou apoio ao ministro da Fazenda, Fernando Haddad (PT), para auxiliar na consolidação das pautas econômicas do Governo Federal, “que estão colocando novamente o Brasil na rota do emprego, do crescimento e da renda”, na sua visão.

Em novembro do ano passado, Haddad havia anunciado as medidas para integrar a reforma do imposto de renda, como a alteração do limite de isenção de R\$ 5.000, dentre outros tópicos. Estas discussões do IR serão discutidas ao longo deste ano.

“A reforma da renda vai valer a partir de 1º de janeiro de 2026, assim como a reforma tributária. Entendemos que ela pode tramitar no ano que vem, que está com agenda legislativa mais leve e não é ano eleitoral. É um ano tranquilo”, afirmou o ministro.

A proposta é uma das promessas da campanha presidencial de Lula. O chefe da Fazenda também prevê uma alíquota efetiva de 10% aos contribuintes com renda mensal acima de R\$ 50 mil, isto é, os que acumulam uma renda superior a R\$ 600 mil por ano.

Já a isenção para pessoas com problemas de saúde deverá ser limitada aos contribuintes com renda mensal de R\$ 20 mil, diferentemente do que ocorre hoje, onde não há um teto. As deduções com gastos de saúde, no entanto, serão mantidas.

(Com Agência Estado)



**OP+**  
**ACESSE**

Esta reportagem na íntegra, com mais conteúdo, está disponível no OP+



### Quando serão pagos os lotes de restituição?

- 30 de maio
- 29 de agosto
- 30 de junho
- 30 de setembro
- 31 de julho

### Quais as prioridades para receber os lotes de restituição do IR?

- Neste ano, a maior prioridade será dada aos contribuintes que simultaneamente utilizarem a pré-preenchida e optarem por receber a restituição por Pix
- Contribuintes idosos com idade igual ou superior a 80 anos
- Contribuintes idosos com idade igual ou superior a 60 anos, deficientes e portadores de moléstia grave
- Contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério
- Contribuintes que usaram a pré-preenchida ou optaram por receber a restituição por Pix

### Quais informações estarão disponíveis na declaração pré-preenchida?

- Dados da declaração anterior (identificação, endereço)
- Rendimentos da DIRF, DIMOB, DMED e Carnê-Leão Web
- Rendimentos isentos por moléstia grave e códigos de juros
- Restituições recebidas no ano-calendário
- Contribuições à previdência privada
- Saldo de contas bancárias e investimentos
- Imóveis e doações efetuadas no ano-calendário
- Informação de criptoativos
- Contas bancárias e fundos de investimento ainda não declarados
- Contas bancárias no exterior

### Quais campos foram excluídos para facilitar a declaração?

- Título de eleitor
- Informações de consulado/embaixada para residentes no exterior
- Número do recibo da declaração anterior para declarações online
- Mudanças na Ficha de Bens e Direitos

### Confira outras novidades no IRPF deste ano:

- Reclassificação de bens antes classificados como “outros bens”
- Criação de 6 novos códigos para bens (ex: holding, garagem, leasing)
- 13 bens tiveram seus nomes ajustados para facilitar a compreensão
- 3 códigos de bens foram extintos
- 11 bens passaram a ser exclusivos no Brasil (não podem ser declarados no exterior)
- Tributação sobre Rendimentos no Exterior

### O que mudou na tributação de rendimentos de rendimentos no exterior?

- Agora são tributados de forma definitiva na declaração de ajuste anual com alíquota de 15%
- Investimentos no exterior passam a permitir a informação do rendimento e imposto pago
- O programa de declaração (PGD e MIR) faz o cálculo automaticamente e gera um demonstrativo

### Quais motivos levam à malha fina?

A omissão de rendimentos do titular e dos dependentes e as despesas médicas não confirmadas e não dedutíveis estão entre os principais motivos que levam os contribuintes a cair na malha fina. Segundo o Fisco, a maior parte dos erros é devido ao preenchimento incorreto das informações.

### Deduções legais ou desconto simplificado?

Os contribuintes podem escolher entre as despesas dedutíveis (deduções legais) ou desconto padrão simplificado. Caso este último seja escolhido, as despesas dedutíveis não poderão ser utilizadas.

### Quais despesas entram na dedução?

As despesas dedutíveis incluem gastos com dependentes, saúde, educação, previdência, pensão alimentícia e livro-caixa enquanto as deduções incentivadas, com valores que podem reduzir diretamente o imposto devido, como doações para fundos da criança, adolescente ou idoso. Os dados são da Receita Federal.

### Há multa para quem não entregar o IR no prazo?

**Sim**, a RFB multa os contribuintes que não fizeram isso no prazo estipulado. Os valores seguem os mesmos: de **R\$ 165,74** no mínimo e, no máximo, de 20% do imposto sobre a renda devida. A multa ocorre em 1% ao mês-calendário ou fração de atraso.

### Dá para corrigir a declaração após envio?

**Sim**, a correção pode ser feita por meio de uma declaração retificadora, a qual serve como substituta da declaração anterior. A RFB dá o prazo de cinco anos para corrigir erros de declaração, caso não tenha sido iniciado o procedimento fiscal.

FONTE: Receita Federal

